GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Dia Nacional da Luta da População em Situação de Rua

DIRETORIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Boletim Informativo · Nº 2 · Maio 2026



Dia Nacional da Luta da População em Situação de Rua

Em agosto de 2004, ocorreu em São Paulo a **Chacina da Praça da Sé**, quando pessoas em situação de rua foram atacadas, resultando em traumas e mortes. Esse evento gerou grande repercussão e mobilizações por justiça e pelos direitos dessa população, sendo a causa da criação do **Dia Nacional da Luta da População em Situação de Rua**, celebrado em **19 de agosto**, oficializado pela **Lei nº 15.187/2025**.

No Brasil, a proteção a esse público passou a ganhar destaque com a **Política Nacional para a População em Situação de Rua**, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009. O parágrafo único do Art. 1º dispõe que:

> *É considerada população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.*
>
> BRASIL, 2009.

No campo normativo, destacam-se marcos legais relevantes:

Política Nacional de Assistência Social (PNAS) – 2004

Reconheceu a necessidade de serviços voltados à população em situação de rua, visando à organização de um novo projeto de vida e à criação de condições para que essas pessoas adquirissem referências na sociedade como sujeitos de direitos.

Lei nº 14.821/2024 – PNTCPopRua

Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua. Estabelece a criação de uma rede de Centros de Apoio ao Trabalhador em Situação de Rua (CatRua), voltados à capacitação, orientação profissional e acesso ao mercado de trabalho.

Serviços de Atendimento à População em Situação de Rua na Paraíba

6 Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop

Bayeux · Cabedelo · Campina Grande · Patos · Santa Rita · João Pessoa

CREAS – Regionais e Municipais

Nos municípios que não possuem o Centro POP, a população em situação de rua é atendida nos CREAS, presentes em todos os municípios da Paraíba.

Monitoramento dos Atendimentos

As condições de proteção e desproteção social dessa população podem ser analisadas por meio dos registros realizados nos atendimentos nesses equipamentos.

Acesso à Documentação Civil

As principais portas de entrada para orientação sobre documentação civil e acesso à gratuidade da segunda via da certidão civil são as políticas públicas, a Defensoria Pública da Paraíba e o Ministério Público.

Para a população em situação de rua, o Centro POP realiza o atendimento e os encaminhamentos necessários para garantir o acesso à documentação básica.



Ao identificar uma situação de violação de direito, ligue imediatamente ou acione o Conselho Tutelar da sua região.

PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA

👥 PÚBLICO ATENDIDO – CENTRO POP

Últimos 12 meses · CENSO SUAS 2024

População LGBTQIAPN+	6
Egressos do sist. prisional	6
Idosos	6
Depend. de álcool/drogas	5
Pessoas com doença mental	5
Pessoas com deficiência	5

Fonte: SNAS, CENSO SUAS 2024

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Atendimentos, Cadastro Único e Denúncias – Pop. em Situação de Rua

DIRETORIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Boletim Informativo · Nº 2 · Maio 2026



Panorama dos Atendimentos no Centro POP e CREAS

Os dados apresentados a seguir foram extraídos do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) Nacional, com base nos atendimentos dos Centro Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e nos CREAS. A mesma pessoa pode ter passado pelo atendimento mais de uma vez ao mês.

Panorama dos Atendimentos no Centro POP e CREAS

Centro POP – Atendimentos

8.341
PESSOAS ATENDIDAS EM 2025

3.648
PESSOAS JAN–JUN 2026

2025 **7.335** do sexo masculino e **1.006** do sexo feminino.

Jan–Jun 2026 **3.217** do sexo masculino e **431** do sexo feminino.

CREAS – Pessoas em Situação de Rua

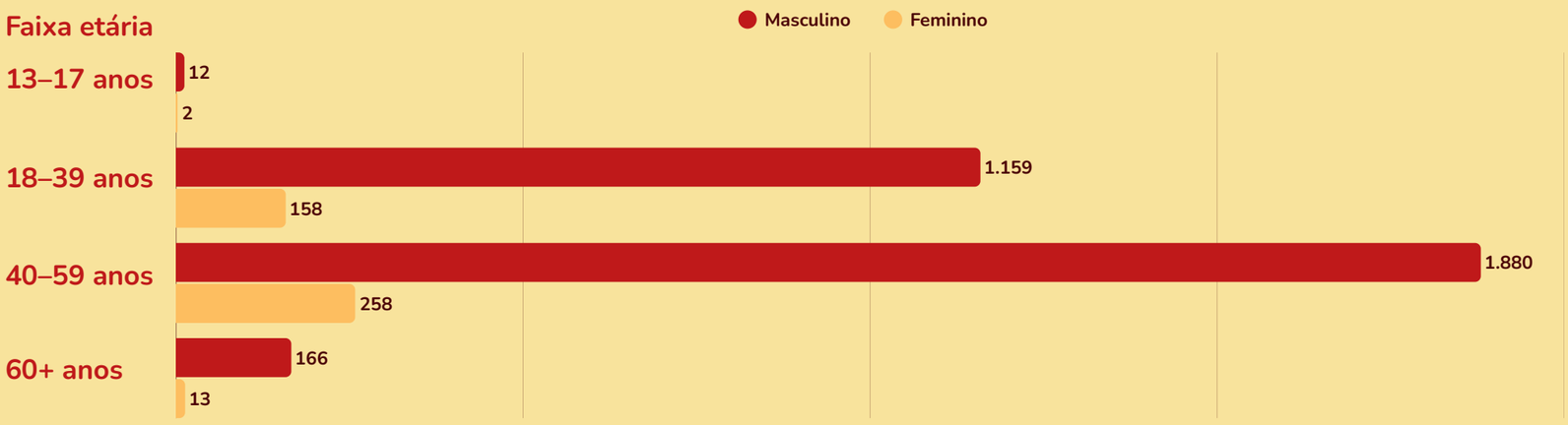
250
PESSOAS ATENDIDAS EM 2025

157
PESSOAS JAN–JUN 2026

2025 **190** do sexo masculino e **60** do sexo feminino.

Jan–Jun 2026 **122** do sexo masculino e **35** do sexo feminino.

Perfil por Faixa Etária – Centro POP (Jan–Jun 2026)



Fonte: RMA/MDS, 2026

Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único

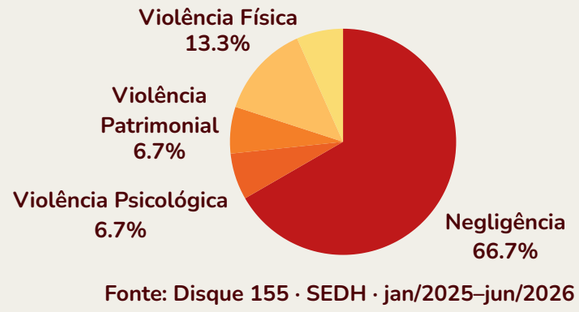
O **Cadastro Único** é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda. De acordo com dados do Cadastro Único em **julho de 2026**, na Paraíba estavam em situação de rua **2.115 pessoas**.

Panorama das Denúncias no Disque 155

O **Disque 155** é um serviço próprio da Paraíba executado pela SEDH, que funciona de maneira gratuita para receber as denúncias nas diversas formas de violência contra crianças e adolescentes; idosos; PCD; mulher; LGBTQIAPNB+; pessoa em situação de rua; pessoa em restrição de liberdade; tráfico de pessoas, entre outros, garantindo o sigilo e proteção ao denunciante.

No período de janeiro a dezembro de 2025 e janeiro a junho de 2026, foram registradas 14 denúncias, evidenciando 15 violações de direito de pessoas em situação de rua no estado da Paraíba.

VIOLAÇÕES DE DIREITOS SOFRIDAS PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE 2025 A JUNHO DE 2026



Fonte: Disque 155 · SEDH · jan/2025–jun/2026

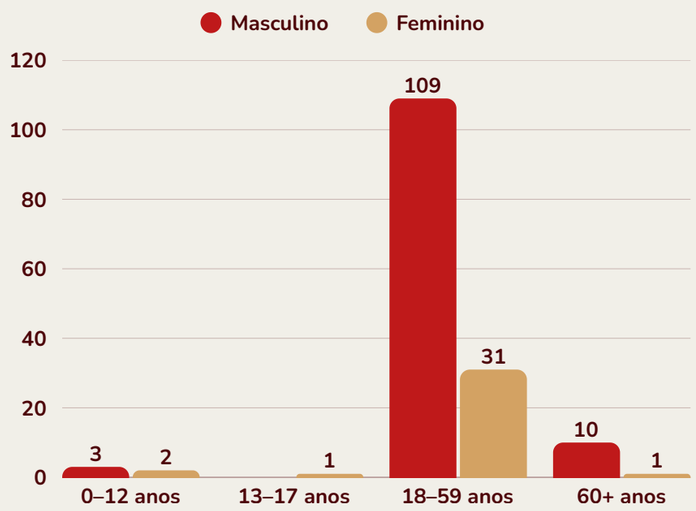
CADÚNICO – TEMPO NA SITUAÇÃO DE RUA

Total: **2.115 pessoas** · Julho 2026



Fonte: CadÚnico · jul/2026

PERFIL CREAS – FAIXA ETÁRIA (JAN–JUN 2026)



Fonte: RMA/MDS, 2026

Onde Denunciar?

- ▶ **Disque 100 – Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, para denúncias de violações de direitos.**
- ▶ **Disque 155 – Canal de denúncias Estadual, para denúncias de violações de direitos (mantém o sigilo).**
- ▶ **Disque 192 – SAMU (para pedidos de socorro urgentes).**
- ▶ **Disque 190 – Delegacia de Polícia, Delegacias Especializadas, Polícia Militar (quando há risco imediato).**